Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA N° 038/2023

-Anexo ao Ofício nº 002/2023-CSA-
-ALTERADO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 143/2023-SEJUR-

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 549

01 DO OBJETO:

1.1 "Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN)".

02 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS – SEMAFI e os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Governo (SEMUG), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN)".

03 EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº. 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

04 DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

4.1 As quantidades, as especificações dos itens, e ainda os valores de referência estão inseridos nas solicitações de despesas: nº 20230124011, 20230124012, 20230203003, 20230209003, 20230125012, 20230126029, 20230126010, 20230126028, 20220126009, 20230130005, 20230130006, 20230202004, 20230202005, 20230206003, 20230126026, 20230126001, 20230126011, 20230126003, 20230126014, 20230126004, 20230126005, 20230126015, 20230126016 e mapa comparativo de preço.

05 A PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 28/03/23
Assinatura do Recebedor

Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

5.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.4 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.5 A descrição do produto/material cotado.

As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

5.6 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico: www.paragominas.pa.gov.br /www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.7 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.

5.9 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final, que deverá conter:

5.10.1 **Licença de Funcionamento** emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77.

5.10.2 No que se refere aos gêneros de alimentícios em especiais as Proteínas: O **Registro dos Produtos** no órgão competente, certificado de registro no SIF/DIPO e/ou SIE do fabricante e/ou SIM, devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária Vigente, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77, RDC nº 2016 de 15/09/2004 e Resolução nº 0006 de 08/05/2020.

5.10.4 No que se refere o item-Gás: Autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016, no caso de revenda. Ter autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 049 de 30/11/2016, no caso de distribuidora, ambas alteradas pela Resolução ANP nº 709 de 14/11/2017 respectivamente. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a qualidade do item ser comprovado por meio de Certificação em Rótulo da Empresa, contendo o Registro nos órgãos competentes, ANP, IPEM e ABNT, conforme o caso.

Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

5.11 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 551

06 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

07 DA VIGÊNCIA:

7.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

08 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da aquisição de Gênero de Alimentação, aquisição de vasilhame e Recarga de Gás Butano, respectivamente. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte desta Prefeitura para atender às necessidades das Secretarias Municipais na execução e prestação de serviços no atendimento de seus diversos programas. Uma vez que os itens se sagraram desertos no Pregão Eletrônico nº 9/2022-00082, e a Administração ao rever seus atos, observou uma necessidade reprimida das Secretarias Municipais, e como oportuno, realizará o referido redimensionamento para atender a demanda como um todo. Pretende-se alcançar com o presente registro de preços a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado o vencimento e danificação de produtos. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais para atender a demanda pontual da Secretaria. Por fim, é salutar dizer ainda, que não possuímos espaço adequado para acondicionamento dos materiais sem comprometer a integridade dos mesmos.

09 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

9.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidas tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

10 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

10.2.3 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

10.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

10.2.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.3 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

10.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS:

11.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar material visual com especificação detalhada podendo ser In Loco, através de folders, catálogo ou FICHA TÉCNICA/FOLDER para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do Termo de Referencia/Edital para a conseqüente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lance, os quais serão analisados e aprovados/reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei nº 8.666 e Acordão 1598/2006 (TCU), conforme o anexo II do edital;

11.2 O material visual descrito acima deverá estar devidamente identificado com o nome do licitante, o número do Pregão, número do item e serão aceitos preferencialmente os itens que além de atenderem todas as especificações deste edital/Termo de Referência, possuir certificação de qualidade a exemplo do Inmetro;

11.3 Assim, o material visual (documento complementar) deverá ser encaminhado via SISTEMA. Na indisponibilidade do envio pelo sistema deverá ser solicitado ao Pregoeiro permissão para o envio através do *email*: **pregaoeletronicopgm@gmail.com** para que a análise dos itens não seja prejudicada;

11.4 O envio do material visual (documento complementar) deverá ser dentro do prazo estabelecido no edital;

11.5 Durante a fase de análise, a sessão será suspensa e retomada somente, após o resultado análise acerca da aceitação do produto a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via chat;

11.6 O material visual (documento complementar) será submetido à aprovação Técnica (profissionais indicados pela Secretária Municipal de Administração) que avaliará sua adequação às

Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 553

especificações técnicas contidas neste Edital/Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

11.7 O material visual (documento complementar) será submetidas à aprovação Técnica por: (técnicos profissionais indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, quais sejam: Nutricionista, Representante da Vigilância Sanitária Municipal, Representante do Hospital Municipal, UPA – Unidade de Pronto Atendimento respectivamente) registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

11.8 O material visual (documento complementar), bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou os mesmos serão parte integrante do processo licitatório;

11.9 A ausência do material visual (documento complementar), assim como, a entrega fora do local e prazo indicados ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

11.10 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias** úteis contados da solicitação;

11.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

11.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

11.13 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.13.1 Adequações as especificações técnicas contidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos;

11.13.2 Qualidade e uso a que se destinam;

11.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

11.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim, sucessivamente seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital/Termo de Referência.

11.16 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.17 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.18 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Ivanderson Barreira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

11.19 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 554

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

12.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

12.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

12.4 Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;

12.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste TR;

12.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

12.8 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 12.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

12.9 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77,78,79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 12.1;

13.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste TR;

13.3 Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 7 (sete) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;

13.4 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;

13.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos produtos;

13.6 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Termo de Referência;

13.7 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

Jhonerson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

13.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

13.9 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

13.10 Permitir a fiscalização pela contratante.

14 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

14.2 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

14.3 **Os Locais de entrega / prazo:**

14.3.1 **Hospital Municipal e Upa**: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal sito na Avenida Presidente Vargas, Nº 345 – Centro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Menestrite s/n – Uraim I, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. A entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação na ordem de compra de acordo com a cláusula 12.1 deste Termo de Referência.

14.3.2 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

14.3.3 **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Zona Rural e Indígena):** os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano, deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado Central/SEMEC** sito na Rua Projetada s/n – Bairro Jardim Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Policia Militar) ou conforme solicitação, número de Servidores e necessidade apresentada pelo **Almoxarifado Central**. Quanto ao item (gás butano) será mediante requisição, devidamente autorizada pelo Almoxarifado Central/SEMEC.

14.3.4 **Escolas Municipais Urbana:** o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

14.3.5 **Secretaria de Saúde e Posto de Saúde**: o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

14.3.6 **Secretaria Municipal de Assistência Social:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova, conforme solicitação e necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

14.3.7 Quanto às entregas dos itens: **Gêneros de alimentação perecíveis (carne):** deverá ser **semanalmente,** após a solicitação;

14.3.8 **Demais Secretarias:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano deverão ser entregues diretamente nas Secretarias de origem dos pedidos localizada no perímetro urbano conforme ORDEM DE COMPRA.

14.3.9 A entrega dos **gêneros perecíveis** deverá ser de **até 24 (vinte e quatro) horas** e de gêneros **não perecíveis** de **até 48 (quarenta e oito) horas,** quanto ao item **Gás Butano** deverá ser entregue em até **24 (vinte e quatro)** horas, após a solicitação da ordem de compra de acordo com a cláusula 12.1 deste Termo de Referência.

15 DA GARANTIA:

15.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.2 O item permanente deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano.

15.3 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

15.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

16 DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

16.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

16.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

16.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

16.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

16.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 557

16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual **e Municipal** do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

16.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

17 DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

17.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

17.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

17.1.2 A revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

17.1.3 A revisão de valor deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

17.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

Jisom Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

18 DAS SANÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68.625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8001/8002
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 558

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

18.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

18.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

18.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

18.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

18.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

19 DO ORÇAMENTO:

19.1 Para as possíveis aquisições referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias (Exercício 2023):

2.002 Manutenção da Tv Paragominas;
2.004 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo;
2.005 Manut. da Junta de Serviço Militar;
2.009 Apoio a Segurança Pública;
2.012 Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
2.013 Manutenção da Sala do Empreendedor;
2.015 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças;
2.017 Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social;
2.018 Operacionalização da Necropole/Cemiterio;
2.019 Operacionalização da Capela Mortuária;
2.022 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo/ Idoso 60 anos;

Superintendente Municipal SEMAFI Prefeitura Municipal de Paragominas

2.023 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiencia – CMD;
2.024 Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento Vinculo–Criança 0 a 6 anos;
2.025 Manut. do Conselho Tutelar;
2.026 Serv. de Conviv. e Fortalec. de Vinc. Criança 7 a 14 anos;
2.027 Serv. de Conviv. e Fortalec. de Vinc. Adolescente 15 a 17 anos;
2.028 Operacional. das Ativid. dos Centros de Ref. Espec. de Assist. Social – CREAS;
2.029 Manut. do Cons. do Direito da Criança e do Adolescente;
2.030 Projeto Criança Feliz;
2.032 Manutenção de Abrigos de Idosos;
2.035 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais;
2.036 Programa de Benefício da Prestação Continuada e Benefícios Eventuais;
2.037 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Cras – PAIF;
2.038 Manutenção de Abrigos de Crianças Adolescentes;
2.039 Manutenção do ACESSUAS – PRONATEC;
2.042 Operacionalização das Atividades das Políticas Assistência e Proteção Social;
2.043 Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão;
2.044 Manut. do Conselho Mun. de Assistência social;
2.046 Manut.do Conselho Munic. dos Direitos da Mulher;
2.047 Ações Estratégicas do AEPETI;
2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
2.091 Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs;
2.093 Manut. do Hospital Municipal – Hmp;
2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
2.107 Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB;
2.110 Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB;
2.115 Operacionalização da Sec.de Agricultura;
2.119 Apoio ao Programa de Agricultura Familiar;
2.122 Incentivo a Producão de Sementes e Mudas;
2.124 Promoção da Defesa Sanitária Animal e Vegetal;
2.126 Apoio a Agroindústria da Produção Agrícola, Pecuária e Piscícola;
2.128 Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura;
2.134 Manutenção de Praças, Jardins, Feiras e Canteiros e Áreas Verdes;
2.135 Operacionalização dos Serv. de Limp. De Vias e Logradouros Públicos;
2.137 Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo;
2.139 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turiscos e Real. de Feira;
2.140 Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer;
2.141 Operacional. do Centro Cultural do Município "Glaucia Leal";
2.151 Manut., Operac., Conserv. e Adapt. Do Estádio Municipal;
2.152 Operac., Ref., Ampl., e Aparelham. Do Ginásio Municipal;
2.159 Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente;
2.161 Manutencão das Atividades da Segurança Patrimonial;
2.165 Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Trânsito e Cidadania;

19.2 Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 Material de consumo;
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

19.3 Recurso: FMS, C/C: 54.300-4, FME, FUNDEB, FMMA, FMAS C/C: 39.307-X, BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C/C: 248.032-8, CRIANÇA FELIZ C/C: 58.646-3, PROTEÇÃO ABRIGO DE IDOSOS: C/C 58.294-8, IGD PROG. AUX. BRASIL C/C: 66.417-0, BL GSUAS FNAS C/C: 50.279-0, BL PSB FNAS C/C 50.282-0; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 248.030-1, ACESSUAS TRAB C/C: 50.274-X e PRÓPRIO.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 559

Jeferson Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 560

20 DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

20.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

20.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

20.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

20.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

20.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Paragominas-PA, 14 de fevereiro de 2023.

Adriana Bandeira da Silva
Ordenadora de Despesa
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas

Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68.625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8001/8002
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 561

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 015

ANEXO I AMOSTRA

-OFICIO Nº 002/2023-CSA-

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	AMOSTRA
1	245691	ABACAXI IN NATURA	100	QUILO	NÃO
2	775880	ABOBORA IN NATURA	50	QUILO	NÃO
3	372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	105	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
4	520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	600	QUILO	NÃO
5	270643	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO 100ML	6	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
6	516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	300	UNIDADE	NÃO
7	243186	AGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME	10	UNIDADE	NÃO
8	966	AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES	2000	FARDO	NÃO
9	775882	ALFACE - CRESPA IN NATURA	100	MAÇOS	NÃO
10	775885	ALHO IN - NATURA	100	QUILO	NÃO
11	243154	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	1350	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
12	5765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	300	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
13	130193	BALA DE GOMA JUJUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT	30	CAIXA	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
14	43797	BALAS SORTIDAS 700GM	70	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
15	245694	BANANA PRATA/KG	100	QUILO	NÃO
16	6578	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTOS	350	QUILO	NÃO
17	512847	BETERRABA IN NATURA	100	QUILO	NÃO
18	269281	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	200	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
19	519635	BISCOITO INTEGRAL 400G	350	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
20	775879	BISCOITO MINI CRACKER	1300	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
21	520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR	200	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
22	375103	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G	200	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
23	6689	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR	80	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
24	6691	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	280	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
25	850557	BOLO COMUM	5200	UNIDADE	IN LOCO
26	44861	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G	1115	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
27	2882	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	208	UNIDADE	NÃO
28	967016	BUCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS	350	QUILO	NÃO
29	519917	CAFÉ - PCT 250GR.	1000	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
30	370910	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES	600	CAIXA	NÃO

31	251379	CANELA EM PÓ 25G	15	UNIDADE	NÃO
32	14209	CARNE - ALCATRA	2000	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
33	270320	CARNE (PAULISTA)	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
34	13123	CARNE DE LATA 320G	20	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
35	5911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG	1000	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
36	517666	CARNE TIPO ACÉM	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
37	775631	CARNE TIPO FRALDINHA	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
38	74060	CEBOLA	300	QUILO	NÃO
39	999144	CENOURA	50	QUILO	NÃO
40	690024	CHARQUE	200	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
41	374114	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	100	MAÇOS	NÃO
42	999806	CHUCHU	80	QUILO	NÃO
43	10922	COLORAU 100 GR	100	PACOTE	NÃO
44	10642	COSTELA SEM GORDURA	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
45	775887	COUVE - IN-NATURA	300	MAÇOS	NÃO
46	5775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG OU 2 KG	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
47	270646	CREME DE LEITE 300G	890	LATA	NÃO
48	510523	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G	50	LATA	NÃO
49	270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	560	UNIDADE	NÃO
50	243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	100	QUILO	NÃO
51	828505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG)	1100	QUILO	NÃO
52	828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG)	1500	QUILO	NÃO
53	519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
54	510524	FEIJÃO PRETO 1KG	100	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
55	829885	FERMENTO EM PO 100G	242	UNIDADE	NÃO
56	3605	FIGADO BOVINO	600	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
57	774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	1040	PACOTE	NÃO
58	774280	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	1830	PACOTE	NÃO
59	828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	2500	PACOTE	NÃO
60	517747	FRANGO CONGELADO (KG)	400	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
61	42778	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS	1250	UNIDADE	NÃO
62	100128	GOIABADA	42	QUILO	NÃO
63	519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	9650	LITRO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
64	520601	KIT DE LANCHE 01	1000	KIT	IN LOCO
65	520602	KIT DE LANCHE 02	1000	KIT	IN LOCO
66	588292	KIT LANCHE COM SUCO 200ML	800	UNIDADE	IN LOCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Cotovelo, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68.625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8001/8002

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC. Nº 017

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 563

67	270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS	1190	LATA	NÃO
68	516227	LEITE DE COCO 500ML	560	UNIDADE	NÃO
69	243188	LEITE DE GADO PASTEURIZADO	320	LITRO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
70	517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G	300	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
71	825246	LIMÃO/KG	50	QUILO	NÃO
72	999436	LINGUIÇA BOVINA	150	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
73	829723	LINGUICA TOSCANA	150	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
74	957	MAÇÃ (KG)	80	QUILO	NÃO
75	270652	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO	150	PACOTE	NÃO
76	243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	1000	UNIDADE	NÃO
77	775889	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G	300	UNIDADE	NÃO
78	4083	MACAXEIRA DESCASCADA	100	QUILO	NÃO
79	461934	MACAXEIRA IN NATURA	100	QUILO	NÃO
80	15835	MAIONESE 1KG.	350	UNIDADE	NÃO
81	464407	MAMÃO PAPAYA (KG)	100	QUILO	NÃO
82	775890	MARGARINA C/ SAL 500G	80	UNIDADE	NÃO
83	775891	MELANCIA IN NATURA	100	QUILO	NÃO
84	775892	MELÃO IN NATURA	100	QUILO	NÃO
85	6992	MILHO BRANCO 500GR (PCT)	160	PACOTE	NÃO
86	15732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	754	LATA	NÃO
87	520173	MINI SANDUICHE	800	UNIDADE	IN LOCO
88	588267	MINIPÃO DE QUEIJO 30G	500	QUILO	IN LOCO
89	376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G	760	UNIDADE	NÃO
90	5769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU (TIPO CREMOGEMA)	560	QUILO	NÃO
91	967017	MOCOTÓ BOVINO SERRADO	330	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
92	775893	MOLHO DE TOMATE 340GR	2210	UNIDADE	NÃO
93	268414	MORTADELA MISTA	330	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
94	519919	ÓLEO DE SOJA 900ML.	800	UNIDADE	NÃO
95	6573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	100	UNIDADE	NÃO
96	965839	PAÇOQUINHA POTE C/ 50 UNID.	60	POTE	NÃO
97	44860	PANETONE DE FRUTAS 500G	600	UNIDADE	NÃO
98	16459	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)	150	QUILO	IN LOCO
99	270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	9500	UNIDADE	IN LOCO
100	5910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1KG	150	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
101	244247	PEPINO COMUM	1000	QUILO	NÃO
102	825245	PIMENTA DE CHEIRO	50	QUILO	NÃO
103	2711	PIMENTA DO REINO MOÍDO	25	QUILO	NÃO
104	775895	PIMENTÃO - VERDE	60	QUILO	NÃO
105	850559	PIPOCA DOCE - PCT 20UND	1000	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER

106	850560	PIPOCA SALGADA - PCT 20UND	1000	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
107	850561	PIRULITO - PCT 50UND	150	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
108	545	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)	80	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
109	251447	POLPA DE MACAXEIRA(CONGELADA)	330	QUILO	NÃO
110	520075	PRESUNTO COZIDO	80	QUILO	NÃO
111	826512	QUEIJO MUSSARELA	130	QUILO	NÃO
112	461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	8356	UNIDADE	NÃO
113	376195	RECARGA DE GÁS BUTANO 45KG	730	UNIDADE	NÃO
114	1491	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND	1400	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
115	999145	REPOLHO BRANCO	100	QUILO	NÃO
116	510525	SAL REFINADO 1KG	20	QUILO	NÃO
117	244770	SALSICHA DE FRANGO	100	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
118	374977	SANDUICHE FRIO	4400	UNIDADE	NÃO
119	2318	SOJA TEXTURIZADA 500G	300	PACOTE	NÃO
120	4332	SUCO EM PACOTES - 35G	2400	PACOTE	NÃO
121	511831	SUCO LIQUIDO 200ML	1000	UNIDADE	NÃO
122	519922	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR	198	UNIDADE	NÃO
123	6551	TEMPERO PARA FEIJÃO	560	UNIDADE	NÃO
124	371274	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES E ARROZ	250	PACOTE	NÃO
125	829092	TOMATE.	100	QUILO	NÃO
126	850562	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4KG	15	UNIDADE	IN LOCO
127	850563	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6KG	15	UNIDADE	IN LOCO
128	376194	VASILHAME DE GÁS BUTANO 45KG	20	UNIDADE	NÃO
129	202442	VINAGRE 750 ML	200	UNIDADE	NÃO

Paragominas-PA, 14 de fevereiro de 2023.

Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291

Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291
Dados: 2023.04.19 15:58:12 -03'00'